

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA****Coordenação de Políticas e Projetos de Inclusão**

Rua Líbero Badaró, 425, 32º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01009-905

Telefone: 3913-4000

TERMO DE ADITAMENTO Nº 01/2021 AO TERMO DE FOMENTO Nº 05/SMPED/2020

PROCESSO Nº 6065.2020/0000434-0

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – SMPED**CONTRATADA:** RITMOS DO CORAÇÃO**OBJETO CONTRATUAL:** Realização Projeto Vem Brincar Também, voltado a promoção de experiências de convívio e aprendizado mútuo entre crianças com e sem deficiência a partir da realização de atividades lúdicas baseadas no rico repertório de brincadeiras de tradição popular, em formatos acessíveis.**OBJETO DESTE TERMO:** Prorrogação da vigência do prazo contratual por 30 (trinta) dias, contados a partir de 29 de março de 2021.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.082.743/0001-60, com sede na Rua Líbero Badaró, 425 – 32º andar, Centro, nesta Capital, por intermédio do sua Secretária Municipal, **Sra. Silvia Regina Grecco**, portadora da Carteira de Identidade nº [REDACTED] SSP/SP e do CPF nº [REDACTED] e de outro lado a **RITMOS DO CORAÇÃO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.433.432/0001-2, com filial nesta Capital, na Rua Vitória, 491 – SP, neste ato representada por sua presidente, **Viviane Rose Fowler**, portadora da Carteira de Identidade nº [REDACTED] do CPF nº [REDACTED], para o fim especial de assinarem o **Termo Aditivo nº 01** ao Termo de Fomento nº 05/SMPED/2020, do processo SEI Nº **6065.2020/0000434-0** e fundamentado no artigo 2º incisos VII da Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 57.575/2016 em justo e acordadas as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Fomento nº 05/SMPED/2020 para o período de **30 (trinta) dias** a partir de **29/03/2021**.

CLAUSULA SEGUNDA

O Plano de Trabalho, referido na Cláusula Primeira do Termo de Fomento nº 05/SMPED/2020, fica alterado nos termos dos documentos insertos no **SEI 041208632** do Processo **SEI 6065.2020/0000434-0**, que passam a integrar o ajuste para todos os fins.

CLÁUSULA TERCEIRA

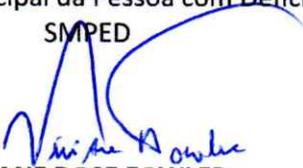
Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do Termo de Fomento nº 05/SMPED/2020, no que não colidirem com o presente Termo.

E, por estarem de pleno acordo, assinam as partes o presente instrumento, em duas (02) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo, para que surtam todos os efeitos de direito.

(assinado digitalmente conforme abaixo)

SILVIA REGINA GRECCO

Secretária Municipal da Pessoa com Deficiência
SMPED


VIVIANE ROSE FOWLER

Presidente
Ritmos do Coração



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Regina Grecco, Secretário Municipal da Pessoa com Deficiência**, em 25/03/2021, às 11:55, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **041536723** e o código CRC **70BFB2B6**.